

**TERMO DE ADITAMENTO**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A  
EMPRESA FSI SERVIÇOS LTDA - ME.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Edna Maria Lopes Dias, brasileira**, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à Empresa **FSI SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o no 07.605.675/0001-03, com sede na Rua Vereador Jose Lino da Costa, 569, nesta cidade de Itajubá, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Sr. **Paulo Roberto da Silva**, brasileiro, divorciado, funcionário público aposentado, portador do Registro Geral n.º M-3.503.543 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 461.357.746-20, residente e domiciliado à Rua Julia Gomes Rennó, 661, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá – MG, CEP 37502-512, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula terceira e quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referencia pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e dois – 16/01/2022, findando em quinze de janeiro de dois mil e vinte e três – 15/01/2023, ou até que seja concluído novo processo licitatório pelo município, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUINTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**  
**DO VALOR**

Ficam acrescidos 4,48 %, ou seja, R\$ 62.071,05 (sessenta e dois mil, setenta e um reais e cinco centavos), sobre o valor total do referido contrato, referente a repactuação financeira.

O valor anual a ser pago para o presente contrato será de R\$ 1.447.585,52 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de dezembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretário Municipal de Planejamento

  
**FSI SERVIÇOS LTDA - ME**  
Paulo Roberto da Silva  
**Gerente Comercial**

  
VISTO: PROJU